

ANEXO II – TERMO DE NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS (DPO) E COMITÊ DE PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

Este Termo de Nomeação de Encarregado de Proteção de Dados ("Termo") é celebrado em 15/08/2024, entre:

Infinity Hub Solutions Tecnologia LTDA., uma empresa de Tecnologia, com sede em Avenida João XXIII, nº 20, Sala 14 – Edifício Centro Empresarial Higienópolis, Vila Boa Vista, Santo André/SP, CEP: 09190-500, doravante referida como "Empresa";

Infinity Learning Soluções em Tecnologia LTDA., uma empresa de Tecnologia, com sede em Alameda Terracota, nº 215, conjunto 518 Torre Union, Bairro Cerâmica, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09531-190, doravante referida como "Empresa";

Ambas empresas do mesmo grupo econômico e sócios controladores doravante denominadas **INFINITY IT SERVICES**

E

Rodolfo Bento Matos, CPF 222.150.058-07, com endereço em Rua Itacoarati, 298 - Vila Nair- São Paulo/ SP, CEP: 04281-040, doravante referido como "DPO".

E

Lucas Stefan Vial Ricardo, CPF 371.092.318-28, com endereço em Rua dos Americanos, 220 – Apto 13, Barra Funda- São Paulo/ SP, CEP: 01138-010, doravante referido como "membro do Comitê de Proteção de Dados e Privacidade".

E

Erick Henrique Silva, CPF 476.362.368-00, com endereço em Rua Miguel Gobbi, 56 – Vila Euclides, São Bernardo do Campo/ SP, CEP: 09725-560, doravante referido como "membro do Comitê de Proteção de Dados e Privacidade".

E

Tiago Sorren Colleto, CPF 288.789.598-20, com endereço em Rua Taipas, 82 - Apto 71 – São Caetano do Sul/ SP, CEP: 09560-200, doravante referido como "signatário".

Considerando que a Empresa é sujeita à legislação de proteção de dados, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Considerando que a Empresa reconhece a importância da proteção de dados pessoais e a necessidade de cumprir as obrigações legais relacionadas à proteção de dados;

Considerando que o DPO e os membros do Comitê de Proteção de Dados e privacidade possuem o conhecimento e a experiência necessários para desempenhar as funções de Encarregado de Proteção de Dados e de apoio;

A Empresa nomeia o DPO como seu Encarregado de Proteção de Dados juntamente com o Comitê de Proteção de Dados e Privacidade de acordo com as seguintes disposições:

1. Papel e Responsabilidades do DPO:

- 1.1. Monitorar o cumprimento da legislação de proteção de dados pela Empresa e de suas políticas internas relacionadas à proteção de dados.
- 1.2. Aconselhar a Empresa e seus funcionários sobre as obrigações de proteção de dados.
- 1.3. Coordenar a resposta a pedidos e reclamações relacionados à proteção de dados.
- 1.4. Realizar auditorias internas e revisões de impacto na proteção de dados, conforme necessário.
- 1.5. Atuar como ponto de contato com as autoridades de proteção de dados.
- 1.6. Cooperar com as autoridades de proteção de dados e fornecer relatórios e informações, conforme exigido por lei.

2. Papel e Responsabilidade do Comitê de Proteção de Dados e Privacidade:

- 2.1 Auxiliar o DPO na implementação e monitoramento das políticas de proteção de dados.
- 2.2 Oferecer suporte e orientação para garantir que todos os funcionários cumpram as normas de proteção de dados.
- 2.3 Gerenciar e responder a pedidos e reclamações relacionados à privacidade de dados.
- 2.4 Conduzir auditorias internas e avaliar impactos para assegurar a conformidade contínua.
- 2.5 Servir como intermediário entre a empresa e as autoridades de proteção de dados.
- 2.6 Cooperar com autoridades regulatórias, fornecendo relatórios e informações necessárias.

3. Reporte:

Os membros do Comitê de Proteção de Dados e Privacidade se reportarão diretamente ao DPO que se reportará aos demais sócios administradores da empresa;

4. Confidencialidade:

O DPO juntamente com o Comitê de Proteção de Dados e Privacidade comprometem-se a manter estrita confidencialidade sobre todas as informações e dados pessoais que possa ter acesso no desempenho de suas funções.

5. Prazo e Rescisão:

Este Termo de Nomeação entra em vigor na data da assinatura e permanecerá em vigor até que seja rescindido por escrito pela Empresa ou pelo DPO com aviso prévio de 60 (sessenta) dias.

Este Termo de Nomeação de Encarregado de Proteção de Dados e dos membros do Comitê de Proteção de Dados e Privacidade é celebrado e assinado pelas partes como prova de seu acordo com os termos e condições aqui estabelecidos.

Santo André, 15 de agosto de 2024.

Nome: Rodolfo Bento Matos

Cargo: CEO e Diretor de operações

Nome: Tiago Sorren Colleto

Cargo: CEO e Diretor de vendas

Nome: Lucas Stefan Vial Ricardo

Cargo: CTO